



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.202 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, representado pelo Coronel FM JOSÉ BRAGA JÚNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, neste ato denominado PMMG.

Art. 2º - A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais distribuirá para o Município de Matipó 01 (uma) viatura policial-militar marca Volkswagen, tipo Gol, modelo 1988 (zero Km), em perfeito estado de funcionamento, oriunda de convênio com o Ministério da Justiça, através do Projeto Ruas em Paz do Mutirão contra a violência.

Art. 3º - O município encarregar-se-á de efetuar toda a manutenção necessária na viatura, aquisição de peças e mão-de-obra, fixando uma cota mensal de 300 (TREZENTOS) litros de álcool hidratado, que poderá compensar-se de um mês para o outro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de setembro de 1988.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

*Comissão de finanças e orçamentos.*

  
GERSON MENDES DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Mamof Gandunga da Silva Aprovado*  
*Sirival Mendonça de Assis Aprovado*